

INFORMAÇÃO Nº 01/2016

PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2015

Sr. Presidente,

Segundo a Resolução Administrativa nº 3.163/2007, compete à esta Controladoria avaliar o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** emitido por esta Corte de Contas.

A análise do referido Relatório relativo ao **3º quadrimestre de 2015**, teve por base informações extraídas do Sistema de Contabilidade do Estado (S2GPR), e documentos fornecidos pelo Núcleo de Finanças.

Os papéis de trabalho que serviram de suporte para análise estão disponíveis em R:\Controladoria\Desenvolvimento\RELATÓRIO_GESTÃO_FISCAL\2015_RGF_QUADRIMESTRE_3.

Como amparo legal para análise do RGF, foram observadas a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as Resoluções do TCE nº 3.767/2005 e 2.230/2010 e o Manual de Demonstrativos Fiscais 6ª edição editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Ressalte-se que novamente houve demora por parte da SEFAZ em nos informar o valor da RCL, o que geralmente só ocorre no final do mês, ou seja, próximo ao prazo de publicação do RGF. Esta prática estreita o prazo que esta Corte de Contas dispõe para elaboração, análise e publicação do RGF.

No que se refere a análise do RGF, o Núcleo de Finanças adotou as recomendações propostas por esta Controladoria em nosso relatório inicial de análise (em anexo). Assim, em nossa opinião os demonstrativo de Gastos com Pessoal, integrantes do RGF do 3º quadrimestre de 2015 foi elaborado de acordo com os normativos que regem a matéria.

Com base nas informações contidas nos demonstrativos do RGF do 3º quadrimestre de 2015, foi possível constatar que este Tribunal de Contas atendeu aos limites da LRF no que tange os gastos com pessoal, disponibilidade de caixa e restos a pagar.

Em relação disponibilidade de caixa e restos a pagar, convém ressaltar, conforme nota explicativa apresentada, as obrigações financeiras no valor de R\$ 257.828,32 e os Restos a Pagar Não Processados, no valor de R\$ 3.713.612,05, totalizando o valor de R\$ 3.971.440,37, estão

lastreadas pela Disponibilidade de Caixa bruta apresentada no Demonstrativo. Ressalta-se que esta disponibilidade de caixa encontra-se depositada na conta única do Tesouro Estadual, conforme estabelece a Lei nº 10.338, de 16 de novembro de 1979.

Controladoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 28 de janeiro de 2016.

José Wesmey da Silva
Controlador – Mat. 976-9